

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

DECRETO Nº0031/2025

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO
DE ARRECADAÇÃO E ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei orçamentaria nº 1649/2025.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por excesso de arrecadação por meio de convenio com Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, para recuperação de estradas vicinais, Transferência do Fundo Estadual de Saúde e Adicional suplementar por superávit financeiro do exercício de 2024, no orçamento do Município, no valor total de **R\$358.625,85** (trezentos e cinquenta e oito mil seiscientos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos) para cobertura das seguintes rubricas:

a) Credito excesso de arrecadação

2.016- Manut. Dpto de Maquinas

824- 339039- 1094- outros serviços de terceiros P.J. R\$300.000,00

2.045- Apoio Serviços Públicos de Saúde

823- 319004- 4030- contratação por tempo determinado R\$ 20.000,00

Sub- total R\$320.000,00

a) Crédito adicional suplementar por superavit financeiro

2.016- Manut. Dpto de Maquinas

825- 339039- 1094- outros serviços de terceiros P.J. R\$ 38.625,85

Sub-total R\$ 38.625,85

Total Geral R\$358.625,85

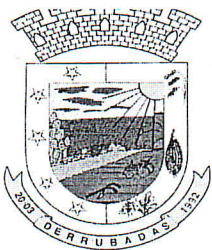
Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por excesso de arrecadação por meio de convenio com Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, para recuperação de estradas vicinais, Transferência do Fundo Estadual de Saúde e Adicional suplementar por superávit financeiro do exercício de 2024, no orçamento do Município, conforme segue:

a) Excesso de arrecadação:

483- 1724990199010000- 1094- Convenio Recuperação de Estradas Vicinais R\$300.000,00

484- 17235001100000- 4030- Convenio Inverno Gaúcho R\$ 20.000,00

Sub total R\$320.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

a) Crédito adicional suplementar por superavit financeiro

81348 – Sicredi fopag	0001	38.625,85
	Total geral R\$	38.625,85

Sub Total R\$38.625,85

Total geral R\$358.625,85

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 10 de Junho de 2025.


MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 10 de Junho 2025.